



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br



ATA Nº 11/2019 DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º ANO LEGISLATIVO DA 8ª LEGISLATURA EM 18 DE ABRIL DE 2019.

Aos dezoito dias do mês de abril de 2019, às 19h08min, sob a Presidência do seu Titular, o Vereador Geraldo Rene Behlau Weber, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária do 3º ano Legislativo da 8ª Legislatura da Câmara Municipal de Itapoá. O Presidente declarou abertos os trabalhos, após a oração do Pai Nosso, na seguinte ordem: **1. ORDEM DO DIA: PRESIDENTE** na ausência do Primeiro e do Segundo Secretário, nomeia o Vereador André como Secretário *ad hoc*. Solicita ao Vereador André que proceda à leitura do Projeto de Lei nº 23/2019, que autoriza o Poder Executivo a ceder, mediante Termos de Cessão de Uso de Bem Móvel Público, 3 (três) veículos para uso restrito do 8b3c4p da Polícia Militar de Itapoá/SC. Em única discussão o projeto. Encerrada a discussão. Em única votação o Projeto de Lei nº 23/2019, o qual foi aprovado, com ausência dos vereadores Caldeira, Joarez e Thomaz (33s à 7min53s). **VEREADORA JANAYNA** convoca os vereadores membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a realização de reunião após a presente Reunião Extraordinária. **2. ENCERRAMENTO: PRESIDENTE** nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da presente Reunião Extraordinária, às 11h15min, e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e pela Secretária *ad hoc*, designada para o ato, Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza. Itapoá, 15 de abril de 2019.

Geraldo Rene Behlau Weber
Presidente
[assinado digitalmente]

Patrícia Carneiro Braz Guerra de Souza
Secretária *ad hoc*
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>

Ata nº 11/2019 – 18 de abril de 2019.